



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 99/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AS E.M.E.F. BARÃO DO RIO BRANCO E MARIA LUÍZA OLIVEIRA"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar professores, em caráter emergencial, para a E.M.E.F. Barão do Rio Branco e Maria Luíza Oliveira, até o final do ano letivo de 2023, com carga horária de 20 horas semanais, graduados e habilitados em anos iniciais do ensino fundamental, regidos conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste de acordo com a política salarial do Município conforme segue:

I - 02 professores de ensino fundamental habilitados de 1º ao 5º ano com carga horária de 20 horas semanais, sendo um para atuar com turma de 3º ao 5º ano no turno da tarde, e outro para atuar com turma de 1º e 2º ano no turno da manhã, ambos para a E.M.E.F. Barão do Rio Branco; e

II - 01 professor de ensino fundamental habilitado de 1º ao 5º ano com carga horária de 20 horas semanais, para atuar com turma do 3º ao 5º ano no turno da manhã na E.M.E.F. Maria Luiza Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI Nº 99/2022

PREZADO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

CONSIDERANDO AS CONTRATAÇÕES, E AS RESPECTIVAS MOTIVAÇÕES, DE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

I - 02 professores de ensino fundamental habilitados de 1º ao 5º ano com carga horária de 20 horas semanais, para a E.M.E.F. Barão do Rio Branco, sendo um para atuar com turma de 3º ao 5º ano no turno tarde, em razão do prof. Anderson da Rocha Güths estar atuando como secretário municipal de educação, cultura e esporte, e outro para atuar com turma de 1º e 2º ano no turno manhã, em razão da divisão das turmas multisseriadas devido ao crescente número de alunos e as especificidades de aprendizagens; e

II - 01 professor de ensino fundamental habilitado de 1º ao 5º ano com carga horária de 20 horas semanais, para atuar na E.M.E.F. Maria Luiza Oliveira com turma de 3º ao 5º ano no turno da manhã, em razão da divisão das turmas multisseriadas, devido ao crescente número de alunos e os diversos níveis de aprendizagens.

Considerando que, a forma de admissão prevista pelo inciso IX, do art. 37, da CF se destina a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual necessita de fundamentada justificativa e de prévia autorização legislativa.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*